



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 520/2025

Processo nº 143/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº066/2025 - Data: de 10
de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICK**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICK**, matrícula nº 102101, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 143/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.841,29 (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)** a partir de 08 de abril de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 8 de abril de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

